



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

“ESTABELECE MEDIDAS DE PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESCOLAR PARA RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Portaria/SEDUC Nº 10.599/2020, o Município estabelece as medidas de segurança sanitária para não disseminação da doença COVID-19, na Rede Municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Como competência do Município:

- I - Formação socioemocional com todo corpo escolar;
- II - Verificar na Rede os profissionais da Educação que faz parte do grupo de riscos para o devido afastamento;
- III - Aquisição dos EPIS para toda Rede;
- IV - Delimitar a quantidade de pessoas por ambientes, garantindo o distanciamento de 1,5m entre elas;
- V - Higienização e desinfecção dos espaços e objetos que são de uso coletivo (escolas e ônibus);
- VI - Adquirir para as escolas:
 - a) Tapetes sanitizantes;
 - b) Máscaras 2 por alunos;
 - c) Termômetro digital;
 - d) Lavatórios (adesivar)
 - e) Totem para álcool em gel;
 - f) Face Shield para professores e funcionários;
 - g) Garrafinhas de água individual para os alunos;
 - h) Álcool em gel 70%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

- i) Álcool 70%
 - j) Borrifador para as escolas;
 - k) Água sanitária
 - l) Sabão em barra neutro.
- VII - Proteção de acrílico para atendimento ao público;
- VIII - Confeção de cartazes informativo com orientações do protocolo de segurança sanitária;
- IX - Confeccionar sinalizadores de distanciamento;
- X - Sinalizar o distanciamento nas áreas de uso coletivo (escolas, ônibus);
- XI - Aquisição de lixeiras com acionamento por pedal;
- XII - Confeccionar ficha de monitoramento da COVID-19;
- XIII - Confeção de folders e cartazes com orientações;
- XIV - Parceria com a Secretaria de Saúde para sanitização dos transportes escolares;
- XV - Capacitação dos agentes de sanitização dos transportes escolares e servidores da educação na prevenção do COVID-19.

Art. 2º - Metodologia Adaptada pela Rede Municipal de Educação em 2021:

- I. Ensino Híbrido;
- II. 50% da turma em sala durante 02 semanas;
- III. 50% com tarefas remotas;
- IV. Salas;
- V. 02 ônibus para rotas em cada horário;
- VI. Fiscais para controle de aferir temperatura e manter o distanciamento social;
- VII. Formação para os profissionais educacional para a manutenção do protocolo de segurança no ambiente escolar;
- VIII. Sinalizar os espaços de convívio coletivo;
- IX. Demarcar áreas que não poderão ser utilizadas;
- X. Distribuição de material individual dos alunos (máscaras e garrafas);
- XI. Colocação dos lavatórios e dos totens nas escolas;
- XII. Utilização dos termômetros na entrada das escolas e dos ônibus.

Art. 3º - Metodologia Diária nos Espaços Educacionais:

- I. Limpeza das salas e espaços coletivos na entrada e saída dos alunos;
- II. Higienização dos portões antes das entradas e saídas dos alunos;
- III. Higienização dos ônibus antes dos alunos entrarem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 03 de fevereiro de
2021.

José Severino da Silva
Prefeito Municipal de Japaratinga/AL.